



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS CASAS DO POVO

Fundação

A Confederação Portuguesa das Casas do Povo foi fundada em Assembleia Geral de Casas do Povo realizada na Cidade de Coimbra no **dia 27 de Setembro de 1986**, conforme se refere na Escritura da sua constituição, a qual foi outorgada no Cartório Notarial de Tábua no dia 19 de Junho de 1987.

A constituição da Confederação Portuguesa das Casas do Povo veio na sequência da extinção da Junta Central das Casas do Povo e para responder à segunda parte do **Artº 3º - 1 do Decreto-Lei nº 185/85 de 29 de Maio**, onde se refere “... *ou vir a ser assumidas por entidades privadas que tenham por objectivo a promoção das Casas do Povo*”.

Decreto-Lei n.º 185/85

de 29 de Maio

CAPÍTULO I

Extinção da Junta Central das Casas do Povo

Artigo 1.º É extinta a Junta Central das Casas do Povo, adiante designada por Junta, bem como as respectivas delegações.

Art. 2.º As competências da Junta no que respeita ao apoio, fiscalização, exercício da tutela e gestão de pessoal das casas do povo são transferidas para os centros regionais de segurança social dos respectivos distritos.

Art. 3.º — 1 — As competências previstas no artigo 2.º que tenham por objectivo actividades que não se enquadrem na Segurança Social poderão ser transferidas para outros organismos públicos ou vir a ser assumidas por entidades privadas que tenham por objectivo a promoção das casas do povo.